



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 07/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO, SENHOR ANTÔNIO SOARES SARAIVA JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de CAPISTRANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam DESAPROVADAS às Contas de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Antônio Soares Saraiva Júnior, em consonância com o Parecer Prévio n.º. 141/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.



MANOEL DE FREITAS VIANA

PRESIDENTE 2023-2024